Em 1969, a sociedade conheceu uma das leis mais relevantes para a história da América Latina: A Convenção Americana de Direitos Humanos, cujo texto garante [o direito] a todos. Entretanto, [o problema do tema], impede que as [vítimas] vivenciem o direito descrito pelo tratado. Com efeito, para solucionar o impasse, há de se combater a omissão estatal e fortalecer a dignidade humana.

Diante desse cenário, o conceito filosófico de contrato social, popularizado na Europa do Século XVIII, diz respeito ao dever que o estado tem – ou deveria ter – de garantir direitos básicos aos indivíduos. Todavia, [problematização do tema] deixa claro que o contratualismo europeu não é uma realidade estendida às vítimas. Essa utopia se justifica pela carência de [políticas públicas].

Ademais, quando a dignidade humana for uma prioridade no Brasil, [o problema do tema] receberá o devido tratamento. A esse respeito, John Rawls – expoente filósofo político do século XX – entendia que desigualdades sociais e econômicas são obstáculos para a equidade. Nesse sentido, [as vítimas] vivenciam, em suas rotinas, a carência denunciada por Rawls, na medida em que [de um exemplo de anti lacuna claro].

Portanto, para garantir os benefícios previstos pela Convenção Americana de Direitos Humanos, as escolas – responsáveis pela transformação social – devem estimular a população a solicitar melhorias em relação ao [tema], por meio de projetos pedagógicos, como aulas / palestras / ações comunitárias capazes de mobilizar o Estado e a sociedade. Essa iniciativa terá a finalidade de garantir os direitos descritos por Rawls e de levar o Brasil a experimentar, de fato, a dignidade humana.